



## CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – 2<sup>a</sup> REGIÃO Presidência

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2025

Processo Administrativo 067/2025

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 2<sup>a</sup> REGIÃO – COREM 2R, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 8º da Lei nº 7.287, de 18 de dezembro de 1984, e pelo Art. 7º do Decreto nº 91.775, de 15 de outubro de 1985, com fundamento no Art. 32 do Regimento Interno e nos Arts. 72 e 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna pública a **intenção de realizar contratação direta**, por dispensa de licitação, conforme as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO:

1.1. 1.1. A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços, conforme especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas no processo administrativo correspondente, adotando-se o critério de menor preço global.

| Item                                                                                                                                                                          | Qt d | Un      | Estimativa de preço                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|------------------------------------|
| Locação de Climatizador portátil, cobertura de 50 a 100 m2, elétrico. Diária em 10/11/2025. Mão de obra, transporte, instalação, desinstalação e operação, inclusos no valor. | 8    | unidade | R\$ 760,00/un = R\$ 6.080,00/total |

1.2. A despesa correrá à conta da rubrica orçamentária nº **04.05.02.19 Organização de eventos, feiras e congressos.**

#### 2. DO ENVIO DE PROPOSTAS:

2.1. Os interessados deverão encaminhar proposta por meio de orçamento formal endereçado ao COREM 2R, exclusivamente através do link:





## CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – 2<sup>a</sup> REGIÃO Presidência

<https://corem2r.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&service=01JXG2R2KNNHHRGQDMWE4228C0G>.

- 2.2. O orçamento deverá conter, obrigatoriamente:
  - 2.2.1. Identificação e qualificação da pessoa jurídica;
  - 2.2.2. Dados de contato;
  - 2.2.3. Indicação expressa do número do processo administrativo;
  - 2.2.4. Proposta técnica e comercial que contemple integralmente os serviços objeto da contratação.
- 2.3. O prazo para envio das propostas será até as 00h00 de
3. DA HABILITAÇÃO:
  - 3.1. Nos termos do Art. 70 da Lei nº 14.133/2021, fica dispensada a apresentação de documentação de habilitação.
  - 3.2. O COREM 2R poderá verificar, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor no momento da contratação.
4. DO PAGAMENTO:
  - 4.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o atesto da execução do serviço e o recebimento da nota fiscal devidamente emitida em nome do COREM 2R.
  - 4.2. O pagamento será realizado mediante depósito bancário, transferência eletrônica, PIX, TEF ou outro meio idôneo, observadas as normas internas e a legislação vigente.
  - 4.3. Concluída a execução do serviço, será lavrado termo de atesto pela autoridade designada, atestando o cumprimento integral do objeto e autorizando a liquidação da despesa. O pagamento ficará condicionado à aprovação desse atesto.
5. DO ATESTO:
  - 5.1. O serviço prestado será atestado quanto à conformidade, qualidade e execução por servidor, funcionário ou conselheiro formalmente designado, em observância ao Art. 141 da Lei nº 14.133/2021.
6. DAS SANÇÕES:

Av. Presidente Vargas, 633 – sala 1214, Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20071-004  
Tel.: +55 21 97258-7761 | E-mail: corem2r@corem2r.org





## **CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – 2<sup>a</sup> REGIÃO**

### **Presidência**

- 6.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará o contratado às penalidades previstas nos Arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais cominações legais, podendo ser aplicadas, entre outras:
  - 6.1.1. Advertência;
  - 6.1.2. Multa;
  - 6.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração;
  - 6.1.4. Declaração de inidoneidade.

#### **7. DA PUBLICIDADE:**

- 7.1. Este aviso será publicado no sítio eletrônico oficial do COREM 2R, em cumprimento ao disposto no art. 72, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

#### **8. DA VIGÊNCIA:**

- 8.1. O serviço será prestado em dia e hora previamente definidos no contrato ou instrumento equivalente, conforme as condições pactuadas entre as partes e constantes do processo administrativo.
- 8.2. A vigência contratual compreenderá o período necessário à execução do objeto e às obrigações decorrentes, inclusive eventuais ajustes ou revisões devidamente autorizados pelo COREM 2R.

#### **9. DA AUSÊNCIA DE PROPOSTAS:**

- 9.1. Caso não haja envio de propostas no prazo estabelecido, o COREM 2R realizará pesquisa de preços diretamente junto a fornecedores do mercado, anexando os orçamentos coletados ao processo administrativo.
- 9.2. A contratação será realizada com base na proposta mais vantajosa, respeitado o critério do menor preço e a compatibilidade com os valores praticados no mercado.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2025





**CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – 2<sup>a</sup> REGIÃO**  
**Presidência**

**LUCAS CUBA MARTINS**

Presidente

Av. Presidente Vargas, 633 – sala 1214, Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20071-004  
Tel.: +55 21 97258-7761 | E-mail: corem2r@corem2r.org





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 05B9-000E-430F-96F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCAS CUBA MARTINS (CPF 148.XXX.XXX-46) em 20/10/2025 15:46:16 GMT-03:00  
Papel: Presidente  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coremrij.1doc.com.br/verificacao/05B9-000E-430F-96F1>